

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO

Número
 (preenchido pela MV)

ADIT-0125-21-NCC

II INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE (SANTA CASA CAMPO GRANDE).

Pelo presente instrumento particular de aditamento a **MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.**, com endereço na Rua Francisco Sá, nº 330, Sala 908, Várzea, Teresópolis / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.124.977/0001- 09, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, de ora em diante chamada simplesmente de **"CONTRATADA"** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE (SANTA CASA CAMPO GRANDE)**, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro - Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº **03.276.524/0001-06**, neste ato representada na forma do seu Ato Constitutivo, de ora em diante chamada simplesmente de **"CONTRATANTE"**, ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões.

CONSIDERANDO que em 03/08/2015 as PARTES firmaram Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões;

CONSIDERANDO, que a **CONTRATANTE** manifestou interesse em incluir ao objeto do CONTRATO novos produtos e serviços fornecidos pela **CONTRATADA**, conforme proposta comercial nº **Brasil-MS-2021-25465**;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente aditamento ao CONTRATO, que se regerá pelos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1ª.

1.1 As PARTES acordam em alterar o CONTRATO para fazer constar a aquisição das Licenças de Uso conforme abaixo especificado:

LICENÇAS DE USO			
PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
PACS	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

CLÁUSULA 2ª.

2.1 As PARTES acordam em alterar o CONTRATO para fazer constar o acréscimo do serviço de Manutenção Mensal para o produto abaixo especificado:

LICENÇAS DE USO	
PRODUTO	VALOR MENSAL
PACS	R\$ 130,00



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO**Número
(preenchido pela MV)

ADIT-0125-21-NCC

CLÁUSULA 3ª.

3.1 As PARTES acordam em alterar o CONTRATO para acrescentar o serviço de Implantação e Consultoria conforme abaixo especificado:

CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO			
SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
CONSULTORIA/IMPLANTAÇÃO: PACS	08 HORAS	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00

CLÁUSULA 4ª.

4.1 As condições de pagamento das Licenças de Uso, dos serviços de Manutenção Mensal, bem como os serviços de Consultoria/Implantação estão indicadas na proposta comercial sob nº **Brasil-MS-2021-25465**, a qual faz parte integrante do presente Instrumento.

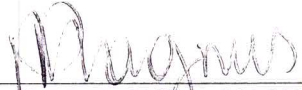
4.2 A descrição das Despesas, bem como o detalhamento da matriz de responsabilidade estão indicadas na proposta comercial sob nº **Brasil-MS-2021-25465**, a qual faz parte integrante do presente Instrumento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Recife/PE, 31 de maio de 2021.


MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

Paula Prestes Magnus

Representante Legal

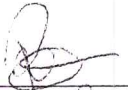
CPF nº: 009.796.014-44


ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE
(SANTA CASA CAMPO GRANDE)

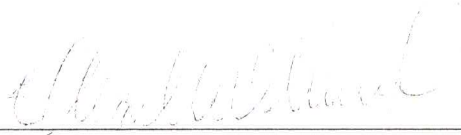
Heitor Rodrigues Freire

Presidente da ABCG

CPF nº: 224.054.028-15.

TESTEMUNHAS:
Nome: Rodrigo José da Silva

CPF nº: 023.686.394-77


Nome: Rebeca Neumann Robalinho

CPF nº: 224.756.041-68


Rebeca Neumann Robalinho
Advogada
OAB/PE 768B